PESQUISA DE PREÇO

I - descrição do objeto a ser contratado: Conforme Estudo Técnico Preliminar N° 002/2026 do Gabinete do Prefeito.

II - identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento: Laudicéia Dreher – Departamento de Compras.

III - caracterização das fontes consultadas: DPM EDUCAÇÃO LTDA -

IV - Série de preços coletados: Conforme documento do referido curso.

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado: aquisição por notória especialização.

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável: para comprovação dos valores cobrados pela empresa, segue oficio encaminhado pela mesma com o demonstrativo de cursos e valores cobrados.

VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento: Selecionou-se a empresa indicada pela Secretaria solicitante, por inexigibilidade de licitação.

Boa Vista do Incra, 25 de junho de 2026.

Laudicéia Dreher

Assessoria de Compras e Contratações

8. Dessa maneira, em função das características do objeto da contratação, e da qualificação da empresa DPM Educação Ltda., há possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. Na hipótese, como se verifica nos conteúdos programáticos disponíveis em nosso site (www.dpmeducacao.com.br), os cursos possuem integral pertinência temática com a necessidade desse Município, sendo, portanto, adequados ao objetivo de qualificação profissional dos servidores que atuarão nas áreas pertinentes aos temas.

Ante ao exposto, diante das razões acima expendidas, e em conformidade com a documentação acostada, a DPM Educação Ltda. está juridicamente apta à prestação dos serviços de treinamento de servidores, podendo ser contratada por inexigibilidade de licitação decorrente de sua notória especialização no segmento.

Atenciosamente,

DPM EDUCACAO LTDA:13021017000177

Assinado de forma digital por DPM EDUCACAO LTDA:13021017000177
Dados: 2026.01.07 16:14:56 -03'00'

DPM EDUCAÇÃO LTDA

ANEXO I – TABELA DE VALORES

1. Clientes que POSSUEM contrato de consultoria com o escritório Pause & Perin – Advogados Associados:

CURSOS PRESENCIAIS – CLIENTES COM CONTRATO	
Cursos de até 08 horas	
01 a 02 participantes	R$ 528,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 475,00 cada
Cursos de 09 a 16 horas	
01 a 02 participantes	R$ 699,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 629,00 cada
Cursos de 17 a 24 horas	
01 a 02 participantes	R$ 861,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 775,00 cada

CURSOS ON-LINE / EAD AO VIVO – CLIENTES COM CONTRATO	
Cursos de até 05 horas	
01 a 02 participantes	R$ 315,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 283,00 cada
Cursos de 06 a 09 horas	
01 a 02 participantes	R$ 494,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 445,00 cada
Cursos de 10 a 14 horas	
01 a 02 participantes	R$ 699,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 629,00 cada

2. Clientes que NÃO POSSUEM contrato de consultoria com o escritório Pause & Perin – Advogados Associados:

CURSOS PRESENCIAIS – CLIENTES SEM CONTRATO	
Cursos de até 08 horas	
01 a 02 participantes	R$ 691,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 623,00 cada
Cursos de 09 a 16 horas	
01 a 02 participantes	R$ 916,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 824,00 cada
Cursos de 17 a 24 horas	
01 a 02 participantes	R$ 1.050,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 945,00 cada

DPM EDUCAÇÃO

www.dpmeducacao.com.br

Ofício n.º 001/2026

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2026.

Prezado(a) Sr(a):

1. Em atenção à solicitação recebida, estamos encaminhando, anexo, a documentação requerida para viabilizar a inscrição de servidores desse Poder em nossos cursos.

2. Para fins de esclarecimento, e para compreensão acerca da origem da empresa DPM Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 13.021.017/0001-77, cumpre-nos informar que sua constituição ocorreu em 2010 (doc. 2), com o objetivo de dar continuidade ao programa de capacitação profissional de servidores públicos desenvolvido em conjunto com as atividades de consultoria jurídica prestada pela empresa Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. (DPM)[1], criada em 1966.

3. Em decorrência dessa gênese, a DPM Educação Ltda. é a sucessora de parcela dos serviços prestados pela DPM[2], empresa reconhecida como de notória especialização, em mais de uma ocasião, pelo Tribunal de Justiça do Estado do RS — TJ/RS, de que são exemplos as decisões proferidas nos processos n°s 70009280363, 694180367 e 70038248837 (docs.3), bem como decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul proferidas nos processos n° 1226- 02.00/10-0 e nº 002129-02.00/15-9 (doc.3).

De ser anotado, ainda, que a maioria dos treinamentos oferecidos pela DPM Educação Ltda. é ministrada pelos profissionais que integram o quadro de

[1] A empresa Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. (DPM), em 1º de setembro de 2017, teve modificada sua natureza jurídica para uma sociedade de advogados, com inscrição na OAB/RS sob nº 7.512, e passou a contar com a razão social de Borba, Pause & Perin – Advogados, atualmente Pause & Perin – Advogados Associados.

[2] Atualmente Pause & Perin – Advogados Associados.

advogados da Pause & Perin – Advogados Associados, nova natureza jurídica e razão social da empresa DPM, garantindo que as capacitações sejam conduzidas por especialistas nas respectivas matérias de conhecimento.

Desse modo, não só a origem da DPM Educação Ltda. indica a condição de notória especialização no desenvolvimento de programa de capacitação profissional de servidores públicos, mas igualmente o fato de que os treinamentos continuam sendo prestados, em sua quase totalidade, pelos profissionais integrantes da equipe permanente da Pause & Perin – Advogados Associados, garantindo, assim, a continuidade da excelência das orientações prestadas (doc.4).

4. Além disso, desde 2012, os treinamentos desenvolvidos pela DPM Educação Ltda. são certificados através de convênio firmado com a Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), com sede na cidade de Santa Rosa/RS (doc.5). O resultado desta parceria é que os treinamentos realizados são reconhecidos pela FEMA, Instituição de Ensino Superior credenciada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), mais um diferencial no segmento em que atuamos.

5. Dessa forma, considerando a expertise oriunda da antiga DPM, e da atual Pause & Perin – Advogados Associados, e a qualificação alcançada em 15 (quinze) anos de existência, em decorrência da qual foi possível alcançar o reconhecimento de Instituição de Ensino Superior (FEMA) em suas certificações, a DPM Educação Ltda. já capacitou mais de 160.000 (cento e seessenta mil) servidores públicos (doc.5), outro fator importante para definir sua qualificação técnica no desenvolvimento das atividades propostas.

6. A soma desses 3 (três) fatores (a origem e a responsabilidade técnica pelas capacitações e a certificação dos treinamentos) e a experiência alcançada com a capacitação de milhares de servidores fazem da DPM Educação Ltda. empresa detentora de notória especialização no desenvolvimento de suas atividades, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 (art. 74, § 3º).

7. Demonstrada a qualificação técnica da empresa DPM Educação Ltda., detentora de notória especialização, necessário, também, anotar que a Lei Federal nº 14.133/2021 considera, como serviços técnicos profissionais especializados, "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal" (art. 74, inciso III, alínea "f"), portanto, viável que a contratação para essa espécie de objeto seja feita por inexigibilidade de licitação.

CURSOS ON-LINE / EAD AO VIVO – CLIENTES SEM CONTRATO	
Cursos de até 05 horas	
01 a 02 participantes	R$ 415,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 374,00 cada
Cursos de 06 a 09 horas	
01 a 02 participantes	R$ 649,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 584,00 cada
Cursos de 10 a 14 horas	
01 a 02 participantes	R$ 915,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 824,00 cada

DPM EDUCAÇÃO

CORPO DOCENTE

- Amanda Zenato Tronco Diedrich
  http://lattes.cnpq.br/6939566109376750
- Andréa Strohmeier Ribeiro
  https://lattes.cnpq.br/5666050593772667
- Armando Moutinho Perin
  http://lattes.cnpq.br/7456829173087984
- Augusto Schreiner Haab
  http://lattes.cnpq.br/5566288362126019
- Bruna Polizelli Torossian
  http://lattes.cnpq.br/5609337472387859
- Brunno Bossle
  https://lattes.cnpq.br/2919227533948392
- Bruno Jacobi Filho
  http://lattes.cnpq.br/5051505515407324
- Caroline Dias Nesi
  http://lattes.cnpq.br/2446044368387610
- Cleusa Kereski
  http://lattes.cnpq.br/7437654339200236
- Daniella Caletti
  http://lattes.cnpq.br/4647010837463087
- Débora de Cássia Baptista Almeida
  http://lattes.cnpq.br/0164465590588555
- Elisa Scherer Rosenberg Barqui
  http://lattes.cnpq.br/7773307227216794
- Elisandra Carloto Saciloto
  https://dpmeducacao.com.br/gerenciamento.php
- Gabriele Valgoi
  http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4423723E9

- Gildázio Saldanha Brum
  http://lattes.cnpq.br/3862509265920052
- Júlio César Fucilini Pause
  http://lattes.cnpq.br/6629017450581349
- Júnior Conrad
  http://lattes.cnpq.br/9579882122767690
- Leandro Hirt Rassier
  http://lattes.cnpq.br/2997654212121681
- Leonardo da Silva Motta
  http://lattes.cnpq.br/8277229947657672
- Lourenço de Wallau
  http://lattes.cnpq.br/9688473012041029
- Lucas Manito Käfer
  http://lattes.cnpq.br/1468623443863628
- Luciana Nunes Soares
  http://lattes.cnpq.br/8776255351870426
- Léris Camarãn
  http://lattes.cnpq.br/4042917832058113
- Mara Backes
  http://lattes.cnpq.br/6381943965709097
- Marcus Vinicius Leon Gularte
  http://lattes.cnpq.br/2213012014448163
- Máris Caroline Gosmann
  http://lattes.cnpq.br/6150255901035347
- Orlin Ivanov Goranov
  http://lattes.cnpq.br/5379448147511829
- Rafael Edison Rodrigues
  http://lattes.cnpq.br/0664700168231484
- Rafael Forneck
  http://lattes.cnpq.br/1308205400652026
- Renée Cristina Herlin Ritter
  http://lattes.cnpq.br/5803492837302800

DPM EDUCAÇÃO

- Sandra Schimitt
  http://lattes.cnpq.br/0400525567072476
- Sandra dos Reis Pinho
  http://lattes.cnpq.br/5751537662104866
- Silvia Pereira dos Santos Gräf
  http://lattes.cnpq.br/2765765459172428
- Suelen dos Santos Costa
  http://lattes.cnpq.br/9134575990071839
- Suzana Assis Brasil de Morais Pellegrini
  http://lattes.cnpq.br/0308641331208544
- Sérgio Pizolotto Castanho
  http://lattes.cnpq.br/4938292007582715
- Taiana Silveira Barbosa Noronha
  http://lattes.cnpq.br/7318980005438426
- Tatiana Matte de Azevedo
  http://lattes.cnpq.br/7189904615231598
- Thiago Feltes Marques
  http://lattes.cnpq.br/1013962462741253
- Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha
  http://lattes.cnpq.br/6269129542006103
- Vanessa Marques Borba
  http://lattes.cnpq.br/5388426477639312
- Vivian Lítia Flores
  http://lattes.cnpq.br/5268265404394897
- Viviane de Freitas Oliveira
  http://lattes.cnpq.br/4357298748315286
- Vítor Rocco Torrez
  http://lattes.cnpq.br/7537147427406522

TERMO DE PARCERIA

*Termo de Parceria que entre si celebram a Fundação Educacional **Machado de Assis**, mantenedora das Faculdades Integradas **Machado de Assis** - **FEMA** e o Grupo DPM, com o objetivo de cooperação, intercâmbio educacional e cultural e do desenvolvimento de recursos humanos voltados à administração pública em âmbito municipal.*

A Fundação Educacional Machado de Assis, mantenedora das Faculdades Integradas Machado de Assis, doravante denominada ***FEMA***, com sede à Rua Santa Rosa nº 536, na cidade de Santa Rosa/RS, CNPJ nº 95.817.615/0001-11, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Saul Dante Liberali e pelo Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, Prof. Antônio Roberto L. Ternes e o Grupo DPM, com sede na Av. Pernambuco nº 1001, na cidade Porto Alegre/RS, aqui identificado pelas empresas: ***DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA*** - CNPJ nº 92.885.888/0001-05, ***DPM EDUCAÇÃO LTDA*** – CNPJ nº 13.021.017/0001-77, e, ***DPM PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA*** – CNPJ nº 11.787.282/0001-35, neste ato representadas por 02 de seus Diretores, Srs. Armando Moutinho Perin e Júlio César Fucilini Pause, celebram o presente Termo de Parceria, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objetivo a conjugação de esforços de ambas as partes para possibilitar e facilitar a cooperação, o intercâmbio educacional e cultural, mediante a capacitação e atualização técnica certificada aos agentes públicos municipais, resultando no aprimoramento continuo do exercício da função pública em âmbito municipal.

As atividades provenientes deste Termo de Parceria serão objeto de plano de trabalho especifico, que observará e detalhará as condições de sua realização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COORDENAÇÃO

Para a plena execução deste Termo de Parceria as partes designarão, cada qual, seus respectivos coordenadores, que atuarão conjuntamente na

Unidade I - Rua Santos Dumont, 820. Tel. (55) 3512 5747
Unidade II - Rua Santa Rosa, 536. Tel. (55) 3511 3800
Unidade III - Rua Santa Rosa, 902. Tel. (55) 3512 5747
www.fema.com.br

solução e/ou encaminhamento das questões de ordem técnica e administrativa inerentes às atividades que farão parte da presente parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO

O presente Termo de Parceria vigorará pelo prazo de 03 (três) anos contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, desde que as partes não se manifestem em sentido contrário.

O presente Termo de Parceria poderá ser encerrado a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que haja prévia manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo à parte requerente o pagamento das despesas legais, fiscais e administrativas que porventura sejam necessárias para a efetivação do distrato.

Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e das demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Para a execução dos projetos e atividades previstas neste Termo de Parceria, deverão constar obrigatoriamente dos respectivos planos de trabalho os compromissos administrativos, acadêmicos, técnicos, financeiros, materiais e de recursos humanos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REPASSES FINANCEIROS

Fica ajustado que o GRUPO DPM repassará a quantia de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por treinamento certificado pela FEMA. O valor ora pactuado será reajustado anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria será rescindido, de pleno direito, na hipótese de descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas ora ajustadas, cabendo à parte infratora ressarcir os prejuízos causados à parte prejudicada, mediante a comprovação dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as alterações necessárias no presente Termo de Parceria serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas ao presente Termo de Parceria, quando não solucionadas por consenso e entendimentos na esfera administrativa das partes interessadas.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Parceria em três vias de igual teor e um só efeito.

Santa Rosa, 29 de julho de 2011.

SAUL DANTE LIBERALI
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS

ANTÔNIO ROBERTO L. TERNES
DIRETOR GERAL DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS

ARMANDO MOUTINHO PERIN **JULIO CESAR FUCILINI PAUSE**
DIRETORES DO GRUPO DPM

Testemunhas:

1) 003 895. 860 - 05

2) 676 062 8180 20

DECLARAÇÃO

A DPM Educação Ltda., inscrita sob CNPJ 13.021017/000177, declara para os devidos fins que capacitou:

ANO	ALUNOS
2012	8.384 pessoas
2013	11.881 pessoas
2014	11.257 pessoas
2015	8.513 pessoas
2016	8.107 pessoas
2017	11.725 pessoas
2018	10.215 pessoas
2019	12.513 pessoas
2020	3.976 pessoas
2021	9.979 pessoas
2022	16.777 pessoas
2023	17.104 pessoas
2024	14.186 pessoas
2025	19.469 pessoas

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2026.

DPM EDUCACAO LTDA:13021017000177

Assinado de forma digital por DPM EDUCACAO LTDA:13021017000177
Dados: 2026.01.07 16:21:04 -03'00'

DPM Educação Ltda.